

TERMO DE APOSTILAMENTO nº. 01, DO CONTRATO Nº. 074-2021, DE 19/02/2021. ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARARI E A EMPRESA ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 14.492.342/0001-80.

O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, com sede na Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, na cidade de Jaguarari/Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.988.316/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Antônio Ferreira do Nascimento**, inscrito (a) no CPF nº 048.638.105-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.888.864-76, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº. **074-2021**, conforme Processo Administrativo nº 049-2021, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº INEX009-2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 074-2021 de 19/02/2021, por parte da Administração, visando a inclusão da(s) dotação(ões) abaixo descritas:

Órgão: 02.01 Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 4.122.002.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa: 33.90.33.00 - Despesas com Locomoção
Fonte: 0100/9242 - Recursos Próprios / CFEM

Órgão: 05.01 - Secretaria Municipal de Governo
Projeto Atividade: 4.122.002.2.009 - Desenvolvimento da Ações da Secretaria de Governo
Elemento Despesa: 33.90.33.00 - Despesas com Locomoção
Fonte: 0100/9242 - Recursos Próprios / CFEM

Órgão: 07.01 - Secretaria Municipal de Finanças
Projeto Atividade: 4.123.002.2.017 - Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças
Elemento Despesa: 33.90.33.00 - Despesas com Locomoção
Fonte: 0100/9242 - Recursos Próprios / CFEM

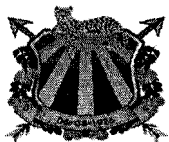
Órgão: 08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Projeto Atividade: 4.122.002.2.027 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas
Elemento Despesa: 33.90.33.00 - Despesas com Locomoção
Fonte: 0100/9242 - Recursos Próprios / CFEM

Órgão: 09.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 13.391.011.2.035 - Manut. Do Departamento de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Elemento Despesa: 33.90.33.00 - Despesas com Locomoção
Fonte: 0100/9242 - Recursos Próprios / CFEM

Órgão: 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura Des. Econômico e Rec. Hídricos
Projeto Atividade: 4.122.012.2.057 - Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura Des. Econômico e Rec. Hídricos
Elemento Despesa: 33.90.33.00 - Despesas com Locomoção
Fonte: 0100/9242 - Recursos Próprios / CFEM

Órgão: 11.01- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividade: 4.541.014.2.061 - Manut. das Ações Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento Despesa: 33.90.33.00 - Despesas com Locomoção
Fonte: 0100/9242 - Recursos Próprios / CFEM

Órgão: 13.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Projeto Atividade: 4.244.006.2.081 - Desenvolvimento das Ações de Assistência Social
Elemento Despesa: 33.90.33.00 - Despesas com Locomoção
Fonte: 0100/9242 - Recursos Próprios / CFEM



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 074 de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Jaguarari (BA), 13 de outubro de 2021.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049-2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX009-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01 - DO CONTRATO Nº. 074-2021

Contrato nº. 074-2021 – Contratantes: O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, CNPJ 13.988.316/0001-85 e a empresa ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 14.492.342/0001-80. Objeto: O Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 074-2021 de 19/02/2021, por parte da Administração, visando a inclusão de(s) dotação(ões). Data do Termo de Apostilamento: 13 de outubro de 2021. Assina: Antônio Ferreira do Nascimento.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021-PM-JAGUARARI/BA - CF - Controle Pessoa 2021-00012

Documento assinado digitalmente por: ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO - 30/11/2021 18:21:49
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam>
Código do documento: 987aaf88-1a59-4f48-9c00-e43006321f9f
Id do documento: 1a59-4f48-9c00-e43006321f9f



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
PRAÇA ALFREDO VIANA, 02, CENTRO
JAGUARARI – BAHIA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

SECRETARIA DE FINANÇAS

Ofício nº 27/2021

Jaguarari, 13 de outubro de 2021.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Antônio Ferreira do Nascimento

Prefeito do Município de Jaguarari

Nesta

Ciente e de acordo

13/10/2021

Erasm
Erasm Morgado de Souza
Chefe de Gabinete
Dec. 13/2021

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE CONTRATO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Impende, precipuamente, estender-lhe votos de estima e apreço, ao passo em que solicito deferimento para Apostilamento do Contrato nº 074-2021, Processo Administrativo nº 049-2021, da Inexigibilidade de Licitação INEX009-2021, em virtude de, após análise do Setor de Contabilidade, perceber-se no contrato citado, ausência de dotação, logo, há necessidade inclusão dos seguintes alterações:

Inclusão das Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02.01 Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 4.122.002.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento Despesa: 33.90.33.00 – Despesas com Locomoção

Fonte: 0100/9242 – Recursos Próprios / CFEM

Órgão: 05.01 - Secretaria Municipal de Governo

Projeto Atividade: 4.122.002.2.009 - Desenvolvimento da Ações da Secretaria de Governo

Elemento Despesa: 33.90.33.00 – Despesas com Locomoção

Fonte: 0100/9242 – Recursos Próprios / CFEM

Órgão: 07.01 - Secretaria Municipal de Finanças

Projeto Atividade: 4.123.002.2.017 - Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças

Elemento Despesa: 33.90.33.00 – Despesas com Locomoção

Fonte: 0100/9242 – Recursos Próprios / CFEM

Órgão: 08.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Projeto Atividade: 4.122.002.2.027 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas

Elemento Despesa: 33.90.33.00 – Despesas com Locomoção

Fonte: 0100/9242 – Recursos Próprios / CFEM

Órgão: 09.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 13.391.011.2.035 - Manut. Do Departamento de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI
PRAÇA ALFREDO VIANA, 02, CENTRO
JAGUARARI – BAHIA
CNPJ: 13.988.316/0001-85

Elemento Despesa: 33.90.33.00 – Despesas com Locomoção
Fonte: 0100/9242 – Recursos Próprios / CFEM

Órgão: 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura Des. Econômico e Rec. Hídricos
Projeto Atividade: 4.122.012.2.057 - Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura Des. Econômico e Rec. Hídricos
Elemento Despesa: 33.90.33.00 – Despesas com Locomoção
Fonte: 0100/9242 – Recursos Próprios / CFEM

Órgão: 11.01- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividade: 4.541.014.2.061 - Manut. das Ações Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento Despesa: 33.90.33.00 – Despesas com Locomoção
Fonte: 0100/9242 – Recursos Próprios / CFEM

Órgão: 13.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Projeto Atividade: 4.541.014.2.081 - Desenvolvimento das Ações de Assistência Social
Elemento Despesa: 33.90.33.00 – Despesas com Locomoção
Fonte: 0100/9242 – Recursos Próprios / CFEM

Certos de vossa compreensão, desde já, agradecemos.


JOSÉ ROBERTO DE SIQUEIRA LIMA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 14.492.342/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:48 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **4C68.E91C.1C3B.39C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213544195

RAZÃO SOCIAL	
ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
022.153.412	14.492.342/0001-80

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

232943.0004/18-2 - 1a Inst/DILIGENCIA

232943.0005/18-9 - 2a Inst/DISTRIBUICAO

600000.0296/20-4 - Inicial/PARCELAMENTO

850000.1649/20-0 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 01/09/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23926 / 2021

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 14.492.342/0001-80
Endereço: Avenida AMELIA AMADO Nº560 - CENTRO - - CEP: 45600000

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 26/07/2021

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Segunda-feira, 26 de Julho de 2021

Chave de validação: d8f01fa2

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.492.342/0001-80

Razão Social: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Endereço: AV AMELIA AMADO 560 TERREO / CENTRO / ITABUNA / BA / 45600-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091901100509511700

Informação obtida em 04/10/2021 07:54:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.492.342/0001-80
Certidão n°: 22738176/2021
Expedição: 26/07/2021, às 10:54:49
Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.492.342/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.